

LEI MUNICIPAL Nº 1188 DE 02 DE JUNHO DE 2003.

DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 1º DA LEI Nº 1177 DE 20 DE MARÇO DE 2003.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAUÁ, no uso de suas atribuições legais:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 1º da Lei Municipal nº 1177 de 20 de março de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação: Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizada a denominar de Av. HÉLIO PEDROSA CASTELO, a via pública localizada após a estação da COELCE, passando ao lado da ADEC e COODATA, com término na intercessão da CE 187 (estrada da Confiança), antigo campo de pouso.

Art. 2º - Cumpre ao Poder Executivo Municipal, dá publicidade e conhecimento à população da referida denominação.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ, em 02 de junho de 2003.

PATRÍCIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR

Prefeita Municipal